Fundação Comunidade da Graça

Unidade: Lapa				
Período:	**01/01/2018**	**a**	**30/06/2018**	
OSC:				
Cota Diária:	**Café**	**300**	**Almoço**	**1.600**

Relatório de Atividades

Fornecemos cerca de 1.600 (mil e seiscentas) refeições/almoço diárias, sendo parte delas destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade(160 refeições) e o restante aos adultos, refeições equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados,no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária. O valor de R$ 1,00 (um real) foi pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Realizamos mensalmente um bazar de roupas e calçados novos e semi novos para a população que almoça no Restaurante Bom Prato e suas famílias.

Mês de Abril:
Servimos um cardápio especial em comemoração à Páscoa na semana santa.

Mês de Maio:
Realizamos almoço especial em homenagem ao dia das mães, com sorteio de Cestas de Alimentos, para as mães que almoçam no Restaurante Bom Prato.

Rua Salvador do Vale,09 - CEP 03362-015 - Vila Formosa - São Paulo - SP - Fone/Fax: 2672-1200
email: fcg@fcg.org.br / Site: www.fcg.org.br

C.N.P.J. 01.501.866/0001-49 - C.N.A.S. - 44006.006641/98-81 - S.E.A.D.S. 6150 - Declarado Utilidade Pública Federal: Decreto nº 17389-98
Declarado Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 44.732 - Declarado Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 40.164/2000

Fundação Comunidade da Graça

Mês de Junho:
Servimos refeições com cardápios alusivos a Festas Juninas e a Copa do Mundo.

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	Executado	%
Café da manhã	37.200	36.830	99,01%
Almoço	198.400	196.320	98,95%
Total	235.600	233.150	98,96%

	RECURSOS		
	Previsto	Executado	%
Estadual	R$ 893.172,00	R$ 1.070.771,02	98,21%
Municipal	R$ -		
Usuários	R$ 197.160,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 1.090.332,00		

São Paulo, 30 de Junho de 2018

Osmar Misael Dias
Presidente

Rua Salvador do Vale,09 - CEP 03362-015 - Vila Formosa - São Paulo - SP - Fone/Fax: 2672-1200
email: fcg@fcg.org.br / Site: www.fcg.org.br

C.N.P.J. 01.501.866/0001-49 - C.N.A.S. - 44006.006641/98-81 - S.E.A.D.S. 6150 - Declarado Utilidade Pública Federal: Decreto nº 17389-98
Declarado Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 44.732 - Declarado Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 40.164/2000

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório técnico de monitoramento e avaliação
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 401/2017
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Lapa

OSC participante: Fundação Comunidade da Graça

Processo: 401/2017

Vigência do Termo de Colaboração: até 15/10/2018.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público, bem como, uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de Termo de Colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/01/2018 à 30/06/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	198.400	196.320	98,95%	85%	Satisfatório
Café da manhã	37.200	36.830	99,01%	85%	Satisfatório
Visitas de monitoramento	≥70%		81,65%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
Recursos Públicos	893.172,00	857.087,02	
Usuários	197.160,00	213.684,00	
Total	1.090.332,00	1.070.771,02	98,21%

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Fundação Comunidade da Graça apresentou adequadamente a planilha "Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos" onde, após análise, constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa. As refeições foram servidas satisfatoriamente. Não houve remuneração pra os dirigentes da OSC, nem pra membros do Conselho e não houve a contratação de parentes de dirigentes da Conveniada.

e) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Lapa*, feita in loco, foi constatada demanda reprimida de usuários, embora a OSC sirva refeições além da cota estabelecida, diariamente muitas pessoas vão embora sem fazer sua refeição.

f) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise das despesas não há recomendações.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

155

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Técnico
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 401/2017
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Lapa

OSC participante: Fundação Comunidade da Graça

Processo: 401/2017

Vigência do Termo de Colaboração: até 15/10/2018.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

DO PARECER

Os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Convênio, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho.

A utilização dos recursos está de acordo com a liberação financeira efetuada e os recursos foram disponibilizados em conta remunerada e aplicação financeira.

A OSC apresentou relatório de prestação de contas dos recursos repassados à Sede da Entidade para aplicação em projetos sociais, conforme Lei de Filantropia 12.101/09, bem como, detalhou as despesas indiretas de recursos humanos, cujo repasse é efetuado mensalmente. Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada "in Loco" pela equipe de avaliação e monitoramento e de prestação de contas, afirmamos que a contas podem ser consideradas **REGULARES,** com o parecer favorável.

São Paulo, 05 de setembro de 2018.

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
Gestor do Termo de Colaboração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de Aprovação
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 401/2017
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Lapa

OSC participante: Fundação Comunidade da Graça

Processo: 401/2017

Vigência do Termo de Colaboração: até 15/10/2018.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR.**

São Paulo, 05 de setembro de 2018.

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Fundação Comunidade da Graça

Unidade: Lapa				
Período:	**01/07/2018**	**a**	**31/12/2018**	
OSC: Fundação Comunidade da Graça				
Cota Diária:	**Café**	**300**	**Almoço**	**1.600**

Relatório de Atividades

Mês de Agosto

Almoço Especial em Comemoração ao Dia dos Pais no dia 10 de Agosto.

Mês de Outubro

Distribuição de kits de doces para as crianças, alusivo ao dia das crianças

Rua Salvador do Vale,09 - CEP 03362-015 - Vila Formosa - São Paulo - SP - Fone/Fax: 2672-1200
email: fcg@fcg.org.br / Site: www.fcg.org.br

C.N.P.J. 01.501.866/0001-49 - C.N.A.S. - 44006.006641/98-81 - S.E.A.D.S. 6150 - Declarado Utilidade Pública Federal: Decreto nº 17389-98
Declarado Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 44.732 - Declarado Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 40.164/2000

Fundação Comunidade da Graça

Relatório de Atividades

Mês de Dezembro

Almoço especial de Natal para as pessoas carentes da região, no dia 21 de dezembro.

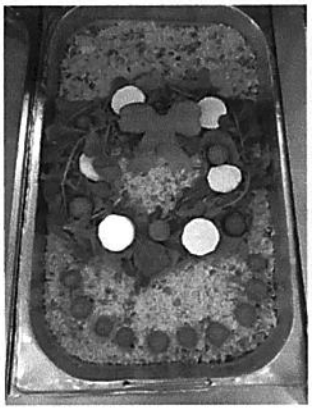

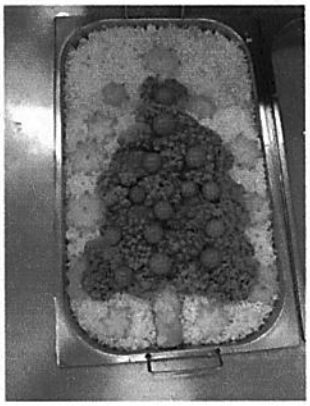

Mês de Dezembro

Almoço natalino com a confecção de aproximadamente 2.000 refeições, alimentos doados que foram confeccionados no Restaurante e distribuídos à moradores de rua através das Entidades atuantes da Rede Social do Centro com apoio também do Poder Público Municipal.

As refeições ocorreram em locais pré-definidos em Escolas da região da rua Elvétia, Bixiga e outras.

Rua Salvador do Vale,09 - CEP 03362-015 - Vila Formosa - São Paulo - SP - Fone/Fax: 2672-1200
email: fcg@fcg.org.br / Site: www.fcg.org.br

C.N.P.J. 01.501.866/0001-49 - C.N.A.S. - 44006.006641/98-81 - S.E.A.D.S. 6150 - Declarado Utilidade Pública Federal: Decreto nº 17389-98
Declarado Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 44.732 - Declarado Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 40.164/2000

Fundação Comunidade da Graça

Relatório de Atividades

Mês de Agosto a Dezembro

Mensalmente realizamos um Bazar de roupas e calçados novos e seminovos para a população que almoça no Restaurante Bom Prato e suas famílias.

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	Executado	%
Café da manhã	37.200	36.200	97,31%
Almoço	198.400	192.555	97,05%
Total	235.600	228.755	97,09%

	RECURSOS		
	Previsto	Executado	%
Estadual	R$ 1.006.632,00	R$ 1.175.926,00	97,69%
Municipal	R$ -		
Usuários	R$ 197.160,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 1.203.792,00		

São Paulo, 31 de Dezembro de 2018

Osmar Misael Dias
Presidente

Rua Salvador do Vale,09 - CEP 03362-015 - Vila Formosa - São Paulo - SP - Fone/Fax: 2672-1200
email: fcg@fcg.org.br / Site: www.fcg.org.br

C.N.P.J. 01.501.866/0001-49 - C.N.A.S. - 44006.006641/98-81 - S.E.A.D.S. 6150 - Declarado Utilidade Pública Federal: Decreto nº 17389-98
Declarado Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 44.732 - Declarado Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 40.164/2000

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Artigo 59 – Lei 13.019/2014)
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 401/2017
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Lapa
OSC participante: Fundação Comunidade da Graça
Processo: 401/2017
Vigência do Termo de Colaboração: até 15/10/2023
Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público, bem como, uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de Termo de Colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração celebrado, através de relatório técnico

homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/07/2018 à 31/12/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	198.400	192.555	97,05%	85%	Satisfatório
Café da manhã	37.200	36.200	97,31%	85%	Satisfatório
Visitas de monitoramento	≥70%		73,95%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
Recursos Públicos	1.006.632,00	966.182,00	
Usuários	197.160,00	209.744,00	
Total	1.203.792,00	1.175.926,00	97.69%

a) Qualidade operacional – estrutural

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, decorrentes do uso contínuo e grande circulação, sanáveis mediante as manutenções rotineiras, também alguns ajustes operacionais necessários, fruto da grande rotatividade de funcionários, o que demanda treinamento de rotina constante e intervenções dos técnicos da Seds. No geral, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

b) Prestação de contas

A OSC Fundação Comunidade da Graça apresentou adequadamente a planilha "Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos" onde, após análise e verificação de documentos solicitados aleatoriamente constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa. As refeições foram servidas satisfatoriamente. Não houve remuneração pra os dirigentes da OSC, nem pra membros do Conselho e não houve a contratação de parentes de dirigentes da Conveniada.

c) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Lapa*, feita in loco, foi constatada demanda reprimida de usuários, embora a OSC sirva refeições além da cota estabelecida, diariamente muitas pessoas vão embora sem fazer sua refeição.

d) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise das despesas não há recomendações.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2019.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

PARECER TÉCNICO
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 401/2017
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Lapa
OSC participante: Fundação Comunidade da Graça
Processo: 401/2017
Vigência do Termo de Colaboração: até 15/10/2023.
Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DO PARECER

Os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Termo de Colaboração, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho.
A utilização dos recursos está de acordo com a liberação financeira efetuada e os recursos foram disponibilizados em conta remunerada e aplicação financeira.
A OSC apresentou relatório de prestação de contas dos recursos repassados à Sede da Entidade para aplicação em projetos sociais, conforme Lei de Filantropia 12.101/09, bem como, detalhou as despesas indiretas de recursos humanos, cujo repasse é efetuado mensalmente. Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada "in Loco" pela equipe de avaliação e monitoramento e de prestação de contas, afirmamos que a contas podem ser consideradas **REGULARES.**

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
Gestor do Termo de Colaboração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

TERMO DE APROVAÇÃO
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 401/2017
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Lapa
OSC participante: Fundação Comunidade da Graça
Processo: 401/2017
Vigência do Termo de Colaboração: até 15/10/2023.
Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR.**

São Paulo, 06 de fevereiro de 2018.

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas